Usos Compatíveis e Incompatíveis para as Áreas Abrangidas pelo PBZR do Aeroporto de Corumbá

Uso do Solo	Nível de Ruído Médio Dia-Noite (dB) Abaixo de 65	65-75	Acima de 85
USOS RESIDENCIAIS			
Residências unifamiliares e multifamiliares	S	N (1)	N
Alojamentos temporários (hotéis, motéis, pousadas e empreendimentos equivalentes)	S	N (1)	N
Locais de permanência prolongada (presídios, orfanatos, asilos, quartéis, mosteiros, conventos, apart-hotéis, pensões e empreendimentos equivalentes)	S	N (1)	N
USOS PÚBLICOS			
Educacional (universidades, bibliotecas, faculdades, creches, escolas, colégios e equivalentes)	S	N (1)	N
Serviços de saúde (hospitais, sanatórios, clínicas, casas de saúde, centros de reabilitação e empreendimentos equivalentes)	S	30	N
Igrejas, auditórios, salas de concerto, templos, associações religiosas, centros culturais, galerias de arte, cinemas, teatros e empreendimentos equivalentes	S	30	N
Serviços governamentais (postos de atendimento, correios, aduanas e empreendimentos equivalentes)	S	25	N
Transportes (terminais rodoviários, ferroviários, aeroportuários, marítimos, de carga e de passageiros, e emp. equivalentes)	S	25	35
Estacionamentos edifícios-garagem e empreendimentos equivalentes	S	25	N
USOS COMERCIAS E DE SERVIÇOS			
Escritórios de negócios e profissionais liberais (escritórios, salas e salões comerciais, consultórios e emp. equivalentes)	S	25	N
Comércio atacadista (materias de construção, equipamentos de grande porte e emp. equivalentes)	S	25	N
Comércio varejista	S	25	N
Serviços de utilidade pública (cemitérios, crematórios, estações de tratamento de água e esgoto, reservatórios ce água, geração e distribuição de energia elétrica e empreendimentos equivalentes)	S	25	N
Serviços de comunicação (estações de rádio e televisão e empreendimentos equivalentes)	S	25	N
USOS INDUSTRIAS E DE PRODUÇÃO			
Indústrias em geral	S	25	N
Indústrias de precisão (indústrias de fotografia, óptica e equivalentes)	S	25	N
Agricultura e floresta	S	S (3)	S (4)
Criação de animais e pecuária	S	S (3)	N
Mineração e pesca (produção e extração de recursos naturais)	S	S	S
USOS RECREACIONAIS			
Estádios de esportes ao ar livre, ginásios e empreendimentos equivalentes	S	S	N
Conchas acústicas ao ar livre, anfiteatros e emp. equivalentes	S	N	N
Exposições agropecuárias, zoológicos e empreendimentos equivalentes	S	N	N
Parques, parques de diversões, acampamentos e emp. equivalentes	S	S	N
Campos de golf, hípicas e parques aquáticos	S	25	N

Notas da Tabela:

S (Sim) - Usos do solo e edificações relacionadas compatíveis, sem restrições.

N (Não) - Usos do solo e edificações relacionadas não compatíveis.

25, 30, 35 - Usos do solo e edificações relacionadas geralmente compatíveis. Medidas para atingir uma Redução de Nível de Ruído (RR) de 25, 30 ou 35dB devem ser incorporadas ao projeto e à construção ou reforma (do volume ou de acabamentos) das edificações onde houver permanência prolongada de pessoas.

(1) Sempre que os órgãos competentes pelo regramento do uso do solo determinarem que os usos devam ser permitidos, devem ser adotadas medidas para atingir uma Redução de Nível de Ruído (RR) de pelo meno s 25dB.

(3) Edificações residenciais requerem uma RR de 30dB.

(4) Edificações residenciais não são compatíveis

COORDENADAS DAS CABECEIRAS

Cab. 09 - 19° 00' 52" S / 057°40' 55" W e Cab. 27 - 19° 00' 34" S / 057° 39' 50" W

AEROPORTO DE CORUMBÁ - SBCR

PLANO BÁSICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO - PBZR - CLASSE 2

ESCALA: 1:7.500

LEGENDA NÍVEIS DE RUÍDO AERONÁUTICO

65 dB

75 dB

POLIGONAL SÍTIO AEROPORTUÁRIO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS - DO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA - DOEG
GERÊNCIA DE PLANO DIRETOR E DE INTEGRAÇÃO URBANA - EGPD

VALÉRIA S.G.F. BRASIL MONTENEGRO
Gerente de Plano Diretor e de Integração Urbana
Engenheira Civil - CREA-PB Nº 8471-D
RUBRICA

AUTOR
EDUARDO AUGUSTO FACCIN
Arquiteto e Urbanista - CAU Nº A18558-2
RUBRICA

INFRAERO AEROPORTOS

AEROPORTO DE CORUMBÁ - SBCR
GERAL
PLANO BÁSICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO

Registrado pelo Ofício nº 34/2020/GTPI/GCOP/SIA-ANAC, de 18 de Fevereiro de 2020

ESCALA:	DATA:	n.º DESENHO	PRANCHA
1:7.500	FEVEREIRO/2020	CR.01/005.50/000387/00	única